

DECRETO Nº 6.217, de 27 de Dezembro de 2023.

#### Abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 238.537,58, ( Duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| Unidade Orçamentária/programa de trabalho | NATUREZA DA DESPESA |
|-------------------------------------------|---------------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL     |                     |
| 1.13.1.08.244.0034.2241                   | 31901100            |
| 1.13.1.08.244.0034.2241                   | 31901302            |
| 1.13.1.08.244.0034.2241                   | 31901600            |
| 1.13.1.08.244.0034.2241                   | 31911300            |
| SOMA:                                     |                     |

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

| Unidade Orçamentária/programa de trabalho | NATUREZA DA DESPESA |
|-------------------------------------------|---------------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL     |                     |
| 1.13.1.08.243.0004.2023                   | 33903000            |
| 1.13.1.08.243.0004.2023                   | 33903900            |
| 1.13.1.08.243.0004.2023                   | 33904000            |
| 1.13.1.08.244.0003.2008                   | 33904800            |
| 1.13.1.08.244.0004.2028                   | 33903000            |
| 1.13.1.08.244.0004.2028                   | 33903900            |
| 1.13.1.08.244.0004.2033                   | 33903000            |
| 1.13.1.08.244.0004.2033                   | 33903300            |
| 1.13.1.08.244.0004.2037                   | 44905200            |
| 1.13.1.08.244.0025.2128                   | 33903000            |
| 1.13.1.08.244.0025.2128                   | 33903200            |
| 1.13.1.08.244.0025.2129                   | 33903900            |
| 1.13.1.08.244.0034.2241                   | 33903000            |
| 1.13.1.08.244.0034.2241                   | 33903900            |
| 1.13.1.08.244.0034.2241                   | 33904000            |
| 1.13.1.08.244.0034.2241                   | 33904900            |
| 1.13.1.08.244.0034.2241                   | 33903300            |
| 1.13.1.08.244.0004.2029                   | 44905100            |
| SOMA:                                     |                     |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de Dezembro de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL